DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Decretos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 064, de 13 de fevereiro de 2.025.

Designa servidores responsáveis pelo regime de adiantamento.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SDG n° 19/2010, do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 4.549, de 06 de fevereiro de 2017, que regulamenta a realização de despesas em regime de adiantamento;

CONSIDERANDO o memorando n° 1.106/2025, da Controladora Interna do município, solicitando a atualização da Portaria de nomeação dos responsáveis pelos adiantamentos por secretaria, garantindo a conformidade com as normativas vigentes,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo mencionados para responder pelo regime de adiantamento, nos termos do Decreto Municipal n° 4.549, de 06 de fevereiro de 2017, das respectivas Secretarias, conforme descrição abaixo:

Tânia Cristina de Almeida Rodrigues - Secretaria de Assistência Social
Camila Valéria Machado - Secretaria de Saúde
Amanda Lima de Oliveira - Hospital Municipal
Elizabete da Silva – Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração
João Paulo Ruivo - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 13 de fevereiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/287E-77F8-E56E-2CD9 e informe o código 287E-77F8-E56E-2CD9

Portaria nº 065, de 13 de fevereiro de 2.025.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.579, de 29 de junho de 1995, com modificações introduzidas pela Lei nº 1.887, de 28 de maio de 2.003;

Considerando o Memorando n° 1.354/2025, da Secretária Municipal de Saúde, solicitando alteração de alguns representantes do Conselho Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º- O Conselho Municipal de Saúde de Itaberá-SP, ficará assim constituído:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

I. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Adriana Aparecida Nunes
Suplente: Elizabeth Rosa da Silva

II. Lar São Vicente de Paulo
Titular: Renata C. de Oliveira Mendes
Suplente: Simone Cristina Ferreira de Freitas

III. Associação Assistencial MEIMEI – GAM
Titular: Ademar Manoel de Jesus
Suplente: Amanda Silva Prestes

IV. Instituição Educacional
Titular: Alexandra Ferreira da Silva
Suplente: Fátima Aparecida dos Santos Zimmermann

V. Associação dos Moradores do Bairro Tomé
Titular: Vera Aparecida Gonçalves de Macedo
Suplente: Paulo Ferreira Neto

VI. Associação dos Moradores da Vila Dom Sílvio
Titular: Salete Benedita Prestes
Suplente: Mayara do Nascimento Carmelo

VII. Associação dos Moradores do Jardim Santa Inês
Titular: José Roberto Gildo
Suplente: Antonio Carlos de Melo

Assinado por 1 pessoa: CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E4D0-2C6A-38EA-2E45 e informe o código E4D0-2C6A-38EA-2E45

VIII. Associação dos Voluntários Itaberaenses no Combate ao Câncer – AVIC
Titular: Simone Aparecida dos Santos
Suplente: Pedrina Ventura

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SÁUDE E PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS:

Representantes do Governo Municipal:
I. Titular: Silvia Mara Mendes Leandro
Suplente: Vani Cristiano Lima
II. Titular: Braz Ferreira dos Santos
Suplente: Ana Maria de Fátima Oliveira
III. Titular: Marina Gomes Moreira Freitas
Suplente: Sandra Regina de Almeida Leandro

Representantes dos Trabalhadores da Área de Saúde:
I. Titular: Natalia do Prado Santos
Suplente: Elton Mota
II. Titular: Fabiana dos Santos Klimeck
Suplente: Mariana da Silva Machado
III. Titular: Camila Valéria Machado
Suplente: Ariele Augusta Santos Almeida

Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados:
I. Titular: José Edgar Romero Camacho
Suplente: Luiz Carlos Sako
II. Titular: Paulo Roberto Martins Barbosa de Lima
Suplente: Keila Cristina Bertti
III. Titular: Idris Felipe Fares
Suplente: Marcio Borges

Parágrafo Único- O Presidente deste Conselho será eleito entre e pelos membros que o compõem.

Art. 2º- A função dos membros do Conselho Municipal de Saúde não será remunerada e o exercício efetivo da função constituirá serviço público relevante.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 113, de 05 de abril de 2.024.

Paço Municipal, em 13 de fevereiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E4D0-2C6A-38EA-2E45 e informe o código E4D0-2C6A-38EA-2E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 066, de 13 de fevereiro de 2.025.

Dispõe sobre relotação de servidores.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Diretora de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o Memorando 1.393/2025 do Secretário Municipal de Finanças, informando sobre a transferência dos servidores abaixo citados a partir de 01 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam relotados os servidores abaixo identificados para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração:

01- Flávio Perina de Oliveira - Auxiliar Administrativo
02- Vitor Augusto Nascimento de Melo - Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2025.

Paço Municipal, em 13 de fevereiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Ana Maria de Fátima Oliveira
Diretor de Pessoal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/44FF-C0BD-524F-80CF e informe o código 44FF-C0BD-524F-80CF

Portaria nº 067, de 13 de fevereiro de 2.025.

Dispõe sobre relotação de servidores.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Diretora de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o Memorando 1.393/2025 do Secretário Municipal de Finanças, informando sobre a transferência doS servidores abaixo citados a partir de 01 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam relotados os servidores abaixo identificados para exercer suas funções na Secretaria de Planejamento (06.01.01):

01- Amarilda de Oliveira Lobo - Encarregado de Serviços;
02- Camilla do Couto Barros - Oficial Administrativo;
03- Caroline Moreira Silva - Contador;
04- Cláudio Pereira Gomes Junior - Escriturario;
05- Diliana Bruna dos Santos- Auxiliar de Serviços Gerais;
06- Luiz Aparecido da Rosa - Contador;
07- Miele Regiane de Oliveira – Escriturario.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2025.

Paço Municipal, em 13 de Fevereiro de 2.025

Assinado digitalmente

Ana Maria de Fátima Oliveira
Diretor de Pessoal

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F94B-796F-E67F-E8E2 e informe o código F94B-796F-E67F-E8E2

Portaria nº 068, de 13 de fevereiro de 2.025.

Dispõe sobre relotação de servidores.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Diretora de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o Memorando 1.393/2025 do Secretário Municipal de Finanças, informando sobre a transferência dos servidores abaixo citados a partir de 01 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam relotados os servidores abaixo identificados para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças (10.01.01):

01- Jaqueline dos Santos Alves - Auditor-Fiscal Tributário;
02- Judite Goncalves Neto - - Oficial Administrativo;
03- Rafael Bernardo - Auditor-Fiscal Tributário;
04- Renato José Portes Freitas - Oficial Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2025.

Paço Municipal, em 13 de fevereiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Ana Maria de Fátima Oliveira
Diretor de Pessoal

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/44FF-C0BD-524F-80CF e informe o código 44FF-C0BD-524F-80CF

Portaria nº 069, de 13 de fevereiro de 2.025.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

Celio Ronaldo Gomes de Lima, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário a servidora abaixo especificada:

Class.	Nome	Cargo	Tab.	Ref.
0013º	Polyana Carla Gomes de Camargo Souza	Assistente Social	I	14 A

Art. 2º A nomeada através do artigo anterior estará sujeita ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 13 de fevereiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/25A0-8861-A289-BD5F e informe o código 25A0-8861-A289-BD5F

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 05/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa a aprovada no **Concurso Público nº 01/2022** para o cargo de **Assistente Social (nomeada na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **17/08/2022 e 09/09/2022**, e homologado pelo Decreto Nº 5.400, de 20 de Setembro de 2022, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2022 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Paço Municipal, em 13 de fevereiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/25A0-8861-A289-BD5F e informe o código 25A0-8861-A289-BD5F

Portaria nº 070, de 13 de fevereiro de 2.025.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

Celio Ronaldo Gomes de Lima, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário os servidores abaixo especificados:

Class.	Nome	Cargo	Tab.	Ref.
0051º	Danilo Henrique Lacerda	Motorista	II	8 A
0052º	Ewerton Cunha	Motorista	II	8 A

Art. 2º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 13 de fevereiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/25A0-8861-A289-BD5F e informe o código 25A0-8861-A289-BD5F

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 05/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Concurso Público nº 01/2019** para o cargo de **MOTORISTA (nomeados na portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **27/07/2019 e 29/08/2019**, e homologado pelos Decretos nº 4.866, de 09 de agosto de 2019 e n° 4.876, de 10 de setembro de 2019, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado para a realização do exame médico pré-admissional.
O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2019 e, portanto, perda dos direitos quantoà vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:
1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Itaberá, em 13 de fevereiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/25A0-8861-A289-BD5F e informe o código 25A0-8861-A289-BD5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 071, de 13 de fevereiro de 2.025.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Protocolo n° 1.241/2025, da servidora abaixo identificada, solicitando a exoneração de seu cargo a partir de 12 de fevereiro de 2.025,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, a servidora **Michelle Regina dos Santos Proença**, do cargo de Merendeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroaindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal, em 13 de fevereiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7568-DEC5-4BEB-E69C e informe o código 7568-DEC5-4BEB-E69C